



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1888

DE 06 DE MARÇO DE 2017.

EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1706 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.35	0209	IPSJ	1825	R\$ 35.500,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	0209	IPSJ	1827	R\$ 3.500,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	4.4.90.51	0209	IPSJ	1844	R\$ 200.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0209	IPSJ	1846	R\$ 60.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
40.01.09.122.0001.2.001.000	4.4.90.61	0209	IPSJ	1853	R\$ 299.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 06 de Março de 2017.

WANDERSON GIMENES ALEXANDRE  
PREFEITO